



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0202/2021

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 31 / 03 / 2021

FIXA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01109/2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2021 poderá ser efetuado em cota única e no vencimento com 20% (vinte) por cento de desconto, ou sem qualquer desconto em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos nas datas a seguir:

30 de julho de 2021	- Cota única e/ou primeira parcela
31 de agosto de 2021	- 2ª parcela
30 de setembro de 2021	- 3ª parcela
29 de outubro de 2021	- 4ª parcela
30 de novembro de 2021	- 5ª parcela
31 de dezembro de 2021	- 6ª parcela

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº109 de 20 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES em 31 de Março de 2021.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal